Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 006/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO PEDRAS, PASSANDO A SER DENOMINADA DE **"UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS"** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS, a unidade de saúde existente no Povoado Pedras deste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 21 de junho de 2016.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR
1º Secretário

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

21/06/16

Presidente

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

Relator: Vereador Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 006/2016, de autoria do ilustre vereador José Wagner Costa da Silva, o qual DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO PEDRAS, PASSANDO A SER DENOMINADO DE **"UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS"** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sou da seguinte opinião:

Analisando a matéria em destaque, nada foi constatado que possa vir a ferir os princípios constitucionais, dessa maneira o meu parecer é favorável, esperando a mesma aprovação no plenária desta Casa Legislativa.

Relator	Presidente	Membro

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

21/06/16

PROJETO DE LEI Nº 006/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO PEDRAS, PASSANDO A SER DENOMINADA DE **"UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS"** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

17/06/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS, a unidade de saúde existente no Povoado Pedras deste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 13 de junho de 2016.

Vereador JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA